



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL

No **Anexo IV- Termo de Referência**, **onde se lê:**

11 - EXIGÊNCIAS QUANTO AOS VEÍCULOS

11.1. As principais exigências do Código de Trânsito Brasileiro no que se refere aos veículos escolares são:

11.1.9. Atender a Resolução n.º 01, de 20 de abril de 2021 (Órgão: Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), os veículos deveram atender ao disposto no Art. 21, inciso I da citada Resolução “ (para ônibus escolares que trata o inciso I do art. 2º, é de até 10 (dez) anos, levando em consideração os seguintes fatores)”

Leia-se:

11 - EXIGÊNCIAS QUANTO AOS VEÍCULOS

11.1. As principais exigências do Código de Trânsito Brasileiro no que se refere aos veículos escolares são:

11.1.9. Os veículos deverão ser **de ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010** de modo a atender todas as exigências para este tipo de transporte, aguardando a resolução do Projeto de Lei (PL) 5585/2016.

Nova data da fase de disputa de lances: 25 de fevereiro de 2025 as 08h30.

Paraisópolis, 10 de fevereiro de 2024.

AGNALDO COSTA MANSO

Pregoeiro